



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.402, de 11 de junho de 1999.

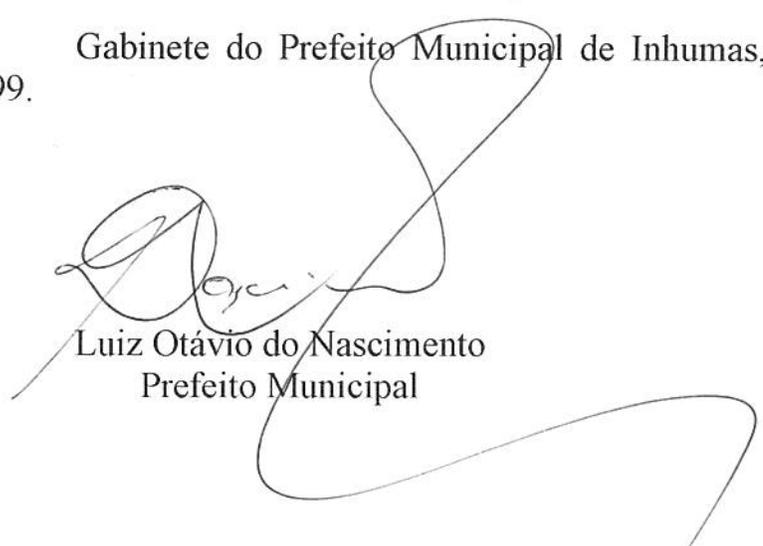
“ Considera de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores da Região do Alto Serra Abaixo.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO ALTO SERRA ABAIXO” – A.A.S.A., sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 11 dias do mês de junho de 1999.



Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal